



## EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2025

### NÍVEL SUPERIOR

O Município de Muzambinho, em conformidade com a Lei Federal n. 11.788/2008, torna público o processo seletivo simplificado para a formação de cadastro de estagiários. Esses estagiários desempenharão funções relacionadas às suas respectivas áreas de formação junto à Prefeitura Municipal de Muzambinho, conforme as disposições deste Edital.

#### 1. DO OBJETIVO

O projeto de estágio visa o desenvolvimento profissional dos estudantes por meio de sua participação em atividades nas Secretarias do Município. Além disso, considerando convênios ou Termos de Colaboração, poderá haver cessão para órgãos do Poder Judiciário e do Estado. O objetivo é proporcionar uma ocupação saudável e produtiva, visando o aprendizado profissional.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de **31/01/2025 a 06/02/2025**, exclusivamente via Internet por meio do endereço eletrônico: <https://forms.gle/PVD7ZWm3nDyJ4LyF9>, em que deverá constar o upload de um ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF, que conste as seguintes cópias de documentos, **na ordem abaixo**, que serão analisadas:

2.1 Preencher a ficha de inscrição conforme o modelo no Anexo I.

2.2 Apresentar histórico escolar abrangendo todos os semestres cursados ou, no caso de estudantes do primeiro período, o histórico do ensino médio.

2.3 Apresentar comprovante de matrícula atualizado, compatível com a vaga de estágio desejada.

2.4 A não apresentação dos documentos mencionados resultará na exclusão automática do estudante do processo de seleção deste edital.

2.5 Apresentar comprovante de residência em Muzambinho, MG.

2.6 Apresentar a Cédula de Identidade.

2.7 Informar o número do CPF.

2.8 Anexar o currículo à documentação



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS

**3. DAS VAGAS, DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS REQUISITOS E DAS INFORMAÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1 As vagas estão especificadas conforme **Quadros 1:**

**Quadro 1 – Das vagas**

<b>Unidade de atuação</b>	<b>Das Vagas</b>
Escolas e Creche da Rede Municipal de Muzambinho	É necessário estar matriculado em um curso de ensino superior para concorrer ao estágio, sendo aceitos os seguintes cursos: <ul style="list-style-type: none"><li>• Pedagogia</li><li>• Enfermagem</li><li>• Ciências da Computação</li></ul>
APAE	É necessário estar matriculado em um curso de ensino superior para concorrer ao estágio, sendo aceitos os seguintes cursos: <ul style="list-style-type: none"><li>• Enfermagem</li><li>• Pedagogia</li><li>• Psicologia</li><li>• Biologia</li></ul>

**DOS REQUISITOS DO CANDIDATO**

3.2 Os candidatos devem possuir no mínimo 18 (dezoito) anos completos.

3.3 Deve haver disponibilidade para dedicar-se conforme a carga horária estipulada para a vaga de estágio desejada.

3.4 São habilidades desejáveis: liderança, capacidade de comunicação e diálogo, histórico de participação ativa na comunidade, habilidade de mobilização, afinidade e disposição para lidar com tecnologias, capacidade de relacionamento interpessoal no ambiente de trabalho, habilidade na interpretação de textos e, principalmente, proatividade para otimizar o aprendizado.

3.5 É essencial comprovar a correlação entre as atividades desenvolvidas no estágio e a área de formação escolar do estagiário.

3.6 Residir no Município de Muzambinho – MG é um requisito obrigatório.



3.7 Os candidatos não devem estar cursando os últimos 06 (seis) meses da graduação.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1 O processo de seleção seguirá os critérios descritos abaixo:

a) Primeira etapa: Avaliação do rendimento escolar, considerando a média geral por semestre ou análise do histórico escolar. Para estudantes do primeiro semestre, a análise poderá ser baseada no histórico escolar do ensino médio.

b) Segunda etapa: Após a classificação do rendimento escolar, a Secretaria ou órgão responsável irá disponibilizar uma tabela de classificação das inscrições deferidas.

4.2 A nota final será composta pela média geral da primeira etapa, somada à pontuação obtida na segunda etapa.

4.3 Para desempate, serão adotados os seguintes critérios, na ordem estabelecida:

a) Maior número de períodos cursados;

b) Maior idade;

c) Experiência prévia de estágio na Prefeitura Municipal de Muzambinho.

#### **5. DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO**

5.1 A classificação dos candidatos será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Muzambinho, [www.muzambinho.mg.gov.br](http://www.muzambinho.mg.gov.br), até o dia 10 de fevereiro de 2025. Serão divulgadas uma listagem geral e listagens específicas para cada graduação.

#### **6. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

6.1 Uma foto 3x4 recente;

6.2 Cópia e original da certidão de nascimento ou casamento;

6.3 Cópia e original da cédula de identidade (RG) e CPF;

6.4 Cópia do cartão do PIS/NIS;

6.5 Cópia e original do Título de Eleitor com comprovante da última eleição;

6.6 Cópia e original do comprovante de residência;

6.7 Cópia e original da Carteira de Trabalho (página com foto), com assinatura e identificação do candidato;

6.8 Comprovante de matrícula;



6.9 Currículo;

6.10 Outros documentos e procedimentos obrigatórios, como Termo de Compromisso de Estágio, Apólice de Seguro, exame médico admissional, etc. O Departamento Pessoal e RH fornecerá orientações sobre esses requisitos durante o processo de contratação.

## **7. DA BOLSA**

8.1 A remuneração da bolsa-estágio será de R\$706,00 mensais, incluindo o vale transporte.

## **8. DA JORNADA DE ATIVIDADE**

8.1 A jornada de atividade em estágio será compatível com as atividades escolares, não podendo ultrapassar 6 horas diárias e 30 horas semanais.

## **9. DAS VAGAS**

9.1 A contratação dos estagiários ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, seja para atendimento aos seus órgãos, seja para cumprir convênios ou Termos de Colaboração, seguindo a ordem de classificação.

9.2 É assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas disponíveis.

9.3 A comprovação da condição de portador de necessidades especiais será realizada após a seleção e antes da celebração do Termo de Compromisso de Estágio. Isso será feito por meio da apresentação de laudo pericial emitido por médico particular, que atestará a condição alegada e a aptidão para realização do estágio. Esse laudo será submetido à avaliação do Médico do Trabalho do Município.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 O candidato deve estar ciente de que a bolsa oferecida não configura nem gera qualquer vínculo empregatício, não conferindo, portanto, direito a benefícios ou obrigações inerentes a outros regimes de contratação.

10.2 A classificação na seleção de estagiários não garante ao candidato o direito de ocupar a vaga, mas apenas a expectativa de firmar o contrato de estágio, seguindo a ordem de classificação. A concretização desse ato estará condicionada ao cumprimento das disposições legais pertinentes e ao interesse, julgamento e conveniência da Administração.



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS**

10.3 A admissão do candidato aprovado dependerá da existência de convênio vigente entre a instituição de ensino e a Prefeitura Municipal de Muzambinho.

10.4 O não cumprimento, por parte do candidato, das exigências estabelecidas neste edital implicará a sua desclassificação.

10.5 A apresentação de documentos falsos resultará na eliminação do candidato deste processo seletivo.

10.6 Não haverá devolução de documentos aos candidatos que se inscreverem no Edital.

10.7 A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto no caso de estagiário portador de deficiência.

10.8 O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de convocação, para comparecer ao Departamento Pessoal e RH, a fim de receber orientações sobre os procedimentos necessários para regularização do estágio, devendo atender a tais procedimentos no prazo de 3 (três) dias úteis.

10.9 É de responsabilidade do candidato manter suas informações atualizadas junto ao Departamento Pessoal e RH para possíveis contatos por parte da Administração.

10.10 A realização do Estágio ocorrerá mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o educando, o Município de Muzambinho e a instituição de ensino devidamente conveniada na qual o candidato está matriculado.

10.11 O presente Processo Seletivo de Estagiário terá validade de 6 meses.

10.12.1 Em caso de insuficiência ou ausência de interessados, o Departamento Pessoal e RH poderá realizar uma nova seleção para atender às necessidades antes do término dos 6 meses.

10.13 Os casos omissos serão solucionados pelo Departamento Pessoal e RH com o auxílio da Procuradoria Geral do Município. Muzambinho (MG), 12 de janeiro de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Município de Muzambinho**



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Edital Seleção de Estagiário nº 01/2025  
(preencher com letra legível sem abreviações e rasuras)

Curso frequentado: \_\_\_\_\_  
Período/Etapa/Ano  
(especificar): \_\_\_\_\_  
Instituição de ensino: \_\_\_\_\_  
Horário de aulas: ( ) Manhã – ( ) Tarde – ( ) Noite  
Nome Completo: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
No RG: \_\_\_\_\_ No CPF: \_\_\_\_\_  
Rua: \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Telefones/Contatos: \_\_\_\_\_  
e-mail: \_\_\_\_\_  
Candidato com Deficiência? ( ) Sim – ( ) Não  
Se, sim, especifique a deficiência: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

**Documentos anexados:**

- ( ) Cópia simples e legível da Carteira de Identidade (RG);
- ( ) Cópia simples e legível do CPF;
- ( ) Cópia simples e legível da declaração de matrícula escolar atualizada;
- ( ) Histórico escolar de todos os semestres cursados;
- ( ) Comprovante de residência (Muzambinho/MG)
- ( ) Currículo

**- Obs: As notas parciais não serão consideradas para pontuação.**



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS**